



## **DESPACHO N.º68/2020**

### **Medidas preventivas e excecionais – COVID-19**

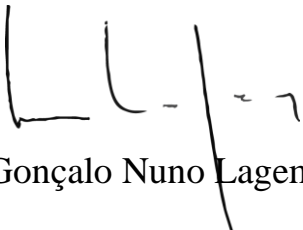
#### **Plano municipal de emergência de proteção civil e planos municipais especiais de emergência de proteção civil**

Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, usando das faculdades que lhe são conferidas pela alínea a), n.º.2, artigo 35º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, e no seguimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020 de 26 de junho que declarou a situação de alerta, **determino**:

Nos termos do artº 6 do Dec. Lei n.º 44/2019, de 1 de abril manter ativo o plano municipal de emergência de proteção civil e os planos municipais especiais de emergência de proteção civil, atualmente em vigor.

Paços do Município de Monforte, a 30 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Gonçalo Nuno Lagem